



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.874, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.490, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, MODIFICADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.725, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º O anexo III da Lei Complementar Municipal 1.490, de 07 de dezembro de 2006, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Municipal 1.561/2009, passa a vigorar conforme anexo 1 da presente lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré (MG), 19 de julho de 2019.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.874, DE 19 DE JULHO DE 2019

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 1.490/2006

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ

PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMA DE RECRUTAMENTO E VENCIMENTO.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	40 HORAS	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.918,50
VICE-DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	30 HORAS	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.598,58
COORDENADOR DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	40 HORAS	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.598,58